



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caetanos

1

Quinta-feira • 28 de Maio de 2020 • Ano • Nº 981

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caetanos publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviços de Engenharia Nº 103/2019** - Master Serviços Técnicos Ltda.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviços de Engenharia Nº 104/2019** - Master Serviços Técnicos Ltda.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS – ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA Nº103/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS, (BA)**, estabelecida à Avenida da Conquista, 161, Centro – Caetanos – Bahia – Tel.: (77) 3462-1204 – CEP 45.265-000 de Caetanos – BA, inscrita no CNPJ nº 16.418.717/0001-98, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Paulo Alves dos Reis, brasileiro, Prefeito Municipal, com endereço residencial à Rua Laudemiro Carlos nº 282 – Centro – CAETANOS – Bahia – CEP nº 45.265-000, portador do CPF nº 000.103.395-66 e da cédula de identidade nº 08.289.140-01 SSP/BA, junto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Luís Viana, 80, Centro, no Município de CAETANOS, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 12.646.157/0001-78, representado por Jamilli Brito de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, RG nº 15303053-49 emitida pela SSP/BA e do CPF/MF nº 035.926.825-04, residente e domiciliado na Avenida Central, 222, Centro, CAETANOS, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.890.902/0001-00, estabelecida na Rua Walnier Bagano, Nº 21-A, Centro, Morro do Chapéu- Ba, Cep: 44.850-000 representada pelo Sr. Virgílio Ferraz Ribeiro Junior, brasileiro, empresário, portador de RG nº 0824867602 SSP/BA, CPF Nº 012.836.265-00, residente e domiciliado à Rua Walnier Bagano, nº 21, Cetro, Morro do Chapéu - Ba, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente Alteração, decorrente do Contrato de nº 103/2019, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do contrato nº 103/2019, celebrado no dia 18 de junho de 2019. A motivação dessa alteração está justificada pela necessidade da continuidade dos serviços de construção de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Caetanos. Logo, fica prorrogado o respectivo contrato por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, bem como permissão legal expressa no art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas prevista no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de *Poções* como único competente para dirimir qualquer dúvida a respeito deste Contrato bem como das questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros, por mais especiais e privilegiados que sejam. E, por assim estarem avançados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas.

Caetanos, 27 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS
PAULO ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ nº 04.890.902/0001-00

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PARECER JURÍDICO

De acordo
 Em desacordo c/ a Lei 8.666/93
Em, 27/12/2019.

João Ricardo Santos Trabuco
Procurador Jurídico do Município de
Caetanos. OAB/BA Nº 42.070

Avenida da Conquista nº 161, Centro - Caetanos - BA – CEP: 45.265-000
Fone/Fax: (77) 3462-1204 - 1121



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA Nº104/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS, (BA)**, estabelecida à Avenida da Conquista, 161, Centro – Caetanos – Bahia – Tel.: (77) 3462-1204 – CEP 45.265-000 de Caetanos – BA, inscrita no CNPJ nº 16.418.717/0001-98, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Paulo Alves dos Reis, brasileiro, Prefeito Municipal, com endereço residencial à Rua Laudemiro Carlos nº 282 – Centro – CAETANOS – Bahia – CEP nº 45.265-000, portador do CPF nº 000.103.395-66 e da cédula de identidade nº 08.289.140-01 SSP/BA, junto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Luís Viana, 80, Centro, no Município de CAETANOS, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 02.646.157/0001-78, representado por Jamilli Brito de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, RG nº 15303053-49 emitida pela SSP/BA e do CPF/MF nº 035.926.825-04, residente e domiciliado na Avenida Central, 222, Centro, CAETANOS, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.890.902/0001-00, estabelecida na Rua Walnier Bagano, Nº 21-A, Centro, Morro do Chapéu- Ba, Cep: 44.850-000 representada pelo Sr. Virgílio Ferraz Ribeiro Junior, brasileiro, empresário, portador de RG nº 0824867602 SSP/BA, CPF Nº 012.836.265-00, residente e domiciliado à Rua Walnier Bagano, nº 21, Cetro, Morro do Chapéu - Ba, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente Alteração, decorrente do Contrato de nº 104/2019, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do contrato nº 104/2019, celebrado no dia 18 de junho de 2019. A motivação dessa alteração está justificada pela necessidade da continuidade dos serviços de construção de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Caetanos. Logo, fica prorrogado o respectivo contrato por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, bem como permissão legal expressa no art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas prevista no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de *Poções* como único competente para dirimir qualquer dúvida a respeito deste Contrato bem como das questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros, por mais especiais e privilegiados que sejam. E, por assim estarem avançados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas.

Caetanos, 27 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS
PAULO ALVES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ nº 04.890.902/0001-00

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PARECER JURÍDICO

De acordo
 Em desacordo c/ a Lei 8.666/93
Em, 27/12/2019.

João Ricardo Santos Trabuço
Procurador Jurídico do Município de
Caetanos. OAB/BA Nº 42.070

Avenida da Conquista nº 161, Centro - Caetanos - BA – CEP: 45.265-000
Fone/Fax: (77) 3462-1204 - 1121